

Minuta de Deliberação
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação xxx, de xxx de agosto de 2024.

Delibera sobre Análise do Relatório Técnico Consolidado Revisado de 02 anos de monitoramento da Região Deltaica e Costeira do Doce.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 150, 151, 152, 153 e 247 do TTAC, a Deliberação CIF n.º 165, de 25 de maio de 2018, Deliberação CIF n.º 284 de 27 de maio de 2019, Deliberação CIF n.º 459 de 03 de dezembro de 2020, Deliberação CIF n.º 590 de 05 de maio de 2022, Deliberação CIF n.º 632 de 08 de dezembro de 2022, Nota Técnica CT-GRSA n.º 05/2019, Nota Técnica CT-GRSA n.º 26/2021, Nota Técnica CT-GRSA n.º 03/2022, Nota Técnica CT-GRSA n.º 12/2022 e Nota Técnica CT-GRSA n.º 03/2024, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Reprovar o Relatório Técnico Consolidado de 2 Anos de Monitoramento da Região Deltaica Revisado, entregue via ofício FR.2022.1389, devido a persistência em não atendimento as solicitações do sistema CIF. Os dados brutos do monitoramento não estão invalidados, e podem ser utilizados;
2. Fixação de Multa à Fundação Renova, com cópia para as mantenedoras Samarco, Vale e BHP, nos moldes previstos nos parágrafos da Cláusula 247 do TTAC, devido ao descumprimento da Notificação contida na Deliberação CIF n.º 632;